



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1021/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 10513/2013 - 31364, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1621/2014, de 26 de agosto de 2014, que outorgou a Goyaz Britas Ltda inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 03.035.112/0006-80, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: DESCARGA DE FUNDO, TIPO SIFÃO, COM REGISTRO, DIÂMETRO:0,20 METROS LEIA-SE: DESCARGA DE FUNDO, TIPO MONJE, DIÂMETRO:0,80 METROS .

Art. 2º - Manter uma Vazão mínima de 5,51 L/s (cinco vírgula cinquenta e um litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **agosto** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

JOÃO RICARDO RAISER
Superintendente de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente conforme portaria nº 73/2014, SEMARH/GO, n.º 24, a Lei 17.039-2010/GO
Este documento poderá ter sua validade verificada através do site: <http://www.intra.semarh.goias.gov.br/tramite/validar.jsf> e o código de autenticação informado no campo da assinatura



Goiânia, 24 de Agosto de 2015 às 10:04
[Assinado eletronicamente]
JOAO RICARDO RAISER
Código de Autenticação:
14404214426340FYJWH

